

Ofício nº 01/2022
2022.

Pato Branco, 23 de fevereiro de

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 336/2022
Data: 23/02/2022 - Horário: 13:40
Administrativo

Assunto: Solicitação de aprovação de Projeto de Lei

Nobres Vereadores,

Hoje, o Conselho Municipal de Educação vem respeitosamente até esta casa de Leis para realizarmos uma reflexão sobre a educação municipal.

Somos sabedores do quanto a educação propicia ao ser humano. Através da educação crescemos, aprendemos e vivenciamos experiências, adquirimos conhecimento que levamos para vida toda.

Para que a educação/ensino seja contemplado em sua essência necessitamos de um trabalho eficiente e contínuo. Porém, em nossa rede municipal de ensino há mais de dez anos não é realizado concurso público na área educacional, portanto há defasagem de pessoal para atuar na rede é considerável.

Estamos em tempo de recomeço, foram quase dois anos limitados pela Lei 173, o que impossibilitou os avanços em relação ao concurso público. Assim, o único meio que nos possibilita termos professores em sala de aula e suprimos a falta de pessoal docente é realizarmos o Processo Seletivo.

Neste contexto, vimos solicitar que seja aprovado com extrema urgência o projeto de Lei 14/2022, que trata de ampliação de vagas para contratação de PSS para professores, os quais atuarão nos CMEIs e Escolas Municipais, também o projeto de Lei 06/2022 que é destinado a contratação temporária de pessoal de apoio, zeladoras para rede municipal.

Salientamos que, hoje, ainda há turmas nos ensino infantil e fundamental que estão sem regência. Após dois anos de pandemia as crianças retornam a escola com lacunas de aprendizagem sendo necessário a realização de intervenção pedagógica que proporcione o desenvolvimento cognitivo e emocional. Será preciso realizar trabalho de reforço escolar com as crianças para que avancem nos conhecimentos que ficaram sem o efetiva aprendizagem neste tempo de ensino remoto.

Outra questão significativa, foi o aumento de crianças com necessidades especiais as quais precisam de atendimento individualizado.

Perante o exposto, solicitamos que esta casa de Leis nos auxilie aprovando com urgência os dois Projetos de lei acima citados, que estão em vossas mãos para que assim os ensino municipal possa realizar o trabalho contínuo e eficaz com nossas crianças, priorizando o ensino e aprendizagem das mesmas.

Atenciosamente,



Silvia dos Santos

Presidente Conselho Municipal de Educação 2020-2022